



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**E.E. PROF. JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Rua Aparecido Cossi, nº 360, Jardim Dolores  
Vargem Grande do Sul – SP  
TEL: 19 3641-1003 – email: [e905665a@educacao.sp.gov.br](mailto:e905665a@educacao.sp.gov.br)

---

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

### **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP) PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

A Direção da EE Prof. José Gilberto de Oliveira Souza, município Vargem Grande do Sul, URE de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC, Nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) nesta Unidade Escolar.

#### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Ser titular de cargo ou ser docente ocupantes de função-atividade, com vínculo garantido em lei (categoria F).

- Contar, no mínimo com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.
- Ser portador de licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia.
- Ter índice de frequência regular.

#### **II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP): DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

A. Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;

B. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

C. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

D. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;

E. Ter disponibilidade total para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, conforme a necessidade da escola, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.

F. Cumprir carga horária de 40 horas, de acordo com a necessidade e o horário de funcionamento da unidade escolar ( das 07:00 às 23:00)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**E.E. PROF. JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Rua Aparecido Cossi, nº 360, Jardim Dolores  
Vargem Grande do Sul – SP  
TEL: 19 3641-1003 – email: [e905665a@educacao.sp.gov.br](mailto:e905665a@educacao.sp.gov.br)

---

**III – ATENDER O DISPOSTO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 53/2022:**

Artigo 4º- Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – para acompanhamento de uma única unidade escolar:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**E.E. PROF. JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Rua Aparecido Cossi, nº 360, Jardim Dolores  
Vargem Grande do Sul – SP  
TEL: 19 3641-1003 – email: [e905665a@educacao.sp.gov.br](mailto:e905665a@educacao.sp.gov.br)

---

4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

**IV – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega de Proposta de Trabalho 07/04/2026 a 09/04/2026 (das 08h30min. às 15h30min.) na Secretaria da Escola.

**V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP, ou de outras avaliações externas.

Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;

Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**VI – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A Direção da Unidade Escolar irá analisar a proposta de trabalho e entrará em contato com o candidato para agendamento de entrevistas e posteriormente divulgará o candidato que mais se adequa a necessidade pedagógica da Escola.

**VII – DAS VAGAS OFERECIDAS:**

- 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) correspondente ao Ensino Fundamental Anos Finais.

- Horário de trabalho: 2ª a 6ª feira (40 horas semanais), de acordo com a necessidade e horário de funcionamento da unidade escolar ( das 07:00 às 23:00)

Vargem Grande do Sul, 07 de abril de 2026.

  
Nilson Donizeti Rodrigues  
RG: 24.532.188-3  
Vice Diretor Escolar